



PRINCÍPIO PLURALISTA E RECONHECIMENTO: PROVOCAÇÕES ÉTICAS E EPISTEMOLÓGICAS

*Jefferson Zeferino**

*Raquel de Fátima Colet***

RESUMO

A evidência factual do pluralismo cultural e religioso interpela o conhecimento científico à revisão de seus pressupostos epistêmicos e metodológicos, bem como na crítica de epistemologias absolutistas. Essa tarefa é aqui pensada especialmente no âmbito dos estudos da religião, na área de Ciências da Religião e Teologia, por meio da aproximação do princípio pluralista enquanto procedimento hermenêutico e analítico, conforme desenvolvido pelo teólogo metodista Claudio de Oliveira Ribeiro, com a noção de reconhecimento mútuo, particularmente empregada nas relações ecumênicas. A partir da contextualização de ambos os conceitos, propõe-se a descrição de elementos que orientem a coexistência na pluralidade, respeitosa das alteridades que envolvem os sujeitos dialogantes, suas subjetividades e contextos. Como resultado, pensa-se numa teologia crítica atenta às pluralidades, que busca dizer a questão de Deus por meio de linguagens outras, que valoriza as alteridades e que encontra na vulnerabilidade e no sofrimento humano fecundos pontos de partida que exigem uma reflexão sensível e contextual.

Palavras-chave: Princípio pluralista. Reconhecimento. Teologia Pública. Alteridade. Teologia Latino-Americana.

ABSTRACT

The fact of cultural and religious pluralism questions scientific knowledge concerning to its epistemic and methodological presuppositions, as well as criticizes absolutist epistemologies. This task is here engaged in the context of religious studies, namely the area of Sciences of Religion and Theology in the Brazilian education system. So, this work aims to correlate the

*Doutor em Teologia pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUCPR.

** Doutora em Teologia pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUCPR.



pluralist principle, as developed by the Methodist theologian Claudio de Oliveira Ribeiro, and the notion of mutual recognition, usually used in ecumenical relationships. The text, then, contextualizes both concepts describing elements that may guide coexistence in plurality and the respect regarding the people who take part in the dialogue, their subjectivities, and contexts. As a result, the work develops the idea of a critical theology which is attentive to pluralities and that seeks to face the question of God through other languages that may value alterities and that encounters in human suffering and vulnerability fruitful starting points that require a sensitive and contextual approach.

Keywords: Pluralist principle. Recognition. Public Theology. Alterity. Latin-American Theology.

Caminhando e cantando

E seguindo a canção

Somos todos iguais

Braços dados ou não

Nas escolas, nas ruas

Campos, construções

Caminhando e cantando

E seguindo a canção

(Geraldo Vandré)

1 INTRODUÇÃO

A categoria do reconhecimento mútuo é amplamente conhecida e utilizada no Movimento Ecumênico, tanto como horizonte do diálogo quanto como expressão de seus passos efetivos. Toma-se como exemplo o ato de reconhecimento mútuo do sacramento do Batismo assinado pelas igrejas-membro do Conselho Nacional de Igrejas Cristãs do Brasil (CONIC), em 2007, que, além de ratificar um processo de anos de reflexões teológicas sobre o tema, tem força de incidência doutrinal e pastoral para as comunidades das igrejas envolvidas (COLET, 2020, p. 147).

Sem desconsiderar os resultados práticos do diálogo e sua relevância simbólica e objetiva para as realidades dialogantes envolvidas, interessa-nos pensar o

reconhecimento mútuo sob uma perspectiva de compromisso permanente, processual e contextual. Nesse sentido, nosso objetivo nesse artigo assume o reconhecimento mútuo não sob o enfoque de seus efeitos, mas, em diálogo com o princípio pluralista, como uma dimensão intrínseca à experiência dialógica.

Com essa intencionalidade, nossa via de argumentação se tece sob dois âmbitos: a) compreensão do princípio pluralista conforme desenvolvido pelo teólogo metodista Claudio de Oliveira Ribeiro enquanto procedimento analítico e hermenêutico do pluralismo que caracteriza a realidade sociocultural e religiosa atual, bem como a identificação de sua estrutura metodológica e o papel da ideia de reconhecimento nessa proposta teórica; b) a descrição de elementos que julgamos imbricados no processo de reconhecimento mútuo e que envolvem os sujeitos dialogantes, suas subjetividades e contextos.

2 SOBRE UM PRINCÍPIO PLURALISTA

O princípio pluralista é analítico e hermenêutico. Analítico porque serve de referência para a análise do pluralismo religioso, informado de significativo quadro teórico, propõe-se a aprender e contribuir com os demais saberes dedicados aos estudos da religião. Sua tarefa analítica consiste na compreensão da diversidade da presença religiosa no mundo, as relações entre elas, sua incidência pública, a plausibilidade e implicações de suas pretensões de sentido e verdade. Ela é hermenêutica em um sentido propositivo, enquanto elaboração teológica para dentro da realidade de diversidade religiosa investigada. (cf. RIBEIRO, ARAGÃO & PANASIEWICZ, 2020).

Cabe indicar, portanto, que há relevantes congruências entre o princípio pluralista proposto por Claudio de Oliveira Ribeiro e aquilo que está sendo gestado como uma metodologia de teologia pública. Pensa-se numa teologia pública que, na esteira da tradição latino-americana de libertação, movimenta-se entre dois polos – um crítico-analítico e um crítico-propositivo. Dessa forma, ocupa-se da análise da questão religiosa na atualidade e da imaginação de narrativas teológicas outras que ajudem a pensar a condição humana e suas demandas hodiernas, sobretudo aquelas ligadas ao sofrimento e à vulnerabilidade. (ZEFERINO, 2019, p. 76).

Essas semelhanças testemunham uma dupla preocupação de uma teologia que se vê parte do ambiente acadêmico e localizada no diálogo com as Ciências da Religião, a saber: o desafio de se constituir em aporte teórico relevante no diálogo com os demais saberes que se ocupam dos estudos da religião, compartilhando um determinado solo epistêmico, bem como redesenhando seus limites epistemológicos; e a contínua tarefa propositiva de voltar à realidade apenas após um detido exame das categorias teológicas, em diálogo com outros saberes, que possam ajudar a pensar e agir de modo coerente na complexidade do mundo e suas relações. Nessa direção, uma teologia crítica, como saber acadêmico e prático, pode lançar mão dos avanços de propostas como o princípio pluralista e dos estudos em teologia pública. No presente estudo nos ocupamos de pensar o lugar do reconhecimento nessa dupla missão da teologia.

Com marcado corte antropológico, o princípio pluralista se apresenta como contribuição para as disciplinas que compõem a área de Ciências da Religião e Teologia. Desse modo, em sua análise da situação religiosa na contemporaneidade se utiliza de variados estudos sociais, com especial destaque aos estudos culturais, estudos decoloniais e epistemologias do sul; e em sua formulação teológica assume a noção de polidoxia como modo de crítica aos modelos teológicos exclusivistas (RIBEIRO, 2020, p. 6-7).

Assim, o princípio pluralista se inscreve como contribuição aos estudos de religião na memória da pertinência de uma ênfase propositiva nessas investigações; bem como, ao partir dos estudos culturais, decoloniais, feministas, das epistemologias do sul, constitui-se em consistente base teórica de crítica social na análise dos fenômenos religiosos. Com isso, o princípio pluralista auxilia na percepção de um quadro religioso mais variado do que comumente se tem em mente, operando como um constante lembrete contra reducionismos (RIBEIRO, 2020, p. 34-36; cf. TOSTES, 2020).

Claudio Ribeiro fala em três tarefas para uma teologia pautada pelo princípio pluralista: 1. Um aprofundamento metodológico em diálogo com as teorias de complexidade; 2. O reconhecimento de novas subjetividades e a questão da alteridade, que se desdobra em aspectos pastorais e de reflexão sobre a espiritualidade; 3. A atenção às pluralidades que fazem parte da vida humana, sejam

elas teológicas, metodológicas, demográficas, culturais, políticas etc. (RIBEIRO, 2020, p. 7-8).

O princípio pluralista visa evidenciar o dinamismo e a diversidade presente no campo religioso e nas abordagens sobre ele. Ao valorizar as zonas fronteiriças, o princípio pluralista permite que se delineie o outro, estes entre-lugares, portanto, ao mesmo tempo que estão abertos às trocas, também favorecem o distanciamento enquanto constituinte da compreensão de si mesmo. (RIBEIRO, 2020, p. 8-10). Aqui é possível recordar a imagem das células em contato utilizada por Enio Mueller (2007) para ilustrar as interações entre diferentes saberes, de tal modo que as membranas, como zonas mais externas estão a todo tempo recebendo e enviando impulsos, numa troca que enriquece as partes.

Com os pés no chão, compreende-se que as religiões não se desenvolvem num vácuo, mas estão dentro de um mundo concreto com suas implicações políticas e econômicas. Efetivamente, esta abordagem possibilita que se analisem as influências das religiões na formação do sistema-mundo, bem como os modos de subjetivação incorporados pelas religiões no contexto de uma sociedade de consumo. Uma perspectiva contra-hegemônica dos direitos humanos, como concebe Boaventura de Sousa Santos (2014), portanto, compõe o polo analítico da teologia, bem como a investigação das relações sociais de poder e dominação e suas consequência para dentro do campo religioso. (RIBEIRO, 2020, p. 11-13).

A noção de entre-lugar, inspirada em Homi Bhabha, percebe a fronteira como espaço de irrupção do novo, de traduções, de negociações e hibridismos, operando também como meio de interação entre passado e presente. Dessa forma, apresenta-se como um espaço de negociação e de experimentação de novas temporalidades em que as novas realidades, por vezes oriundas de ressignificações, possam estar prenes de um potencial transformador. A pluralidade intrínseca ao princípio pluralista exige que se avalie o mundo de significações e interações da condição humana em sua multiplicidade interna. Isto é, pressupõe-se uma predisposição a se buscar uma compreensão abrangente das diferentes formas e níveis de organização social, que as implicações de modelos econômicos, culturais, científicos, comportamentais, religiosos sejam pensados a exaustão e que se possam contestar os resultados

dessas interações. O estudo das estratégias de empoderamento de grupos subalternizados faz parte dessa espécie de análise social. Com isso, nota-se a urgência de um método que evite simplificações, ao que o pensamento complexo ilumina a percepção da embaraçada trama que entretece o social. (RIBEIRO, 2020, p. 13-15).

Esse quadro analítico pressupõe uma incompletude dos lugares (*topoi*) culturais investigados. Assim, mesmo que não percebido por quem está dentro do fenômeno, aquilo que se imagina como imutável, estanque, puro, impenetrável, é contextual e está em movimento. Na busca por uma melhor compreensão dessas incompletudes e no diálogo entre culturas é que se desenvolve uma hermenêutica diatópica, conceito também assumido a partir de Boaventura de Sousa Santos. A tarefa teórica está, como apontam importantes pensadores latino-americanos como Mignolo e Quijano, na decolonização do poder, do ser e do saber, o que requer a construção de novas categorias e a desmitificação da pretensão de universalidade das epistemologias ocidentais dominantes. (RIBEIRO, 2020, p. 15-19).

A questão do reconhecimento, no contexto do princípio pluralista, é de especial importância na compreensão das noções de alteridade ecumênica e polidoxia. No primeiro, a alteridade, o reconhecimento do outro, é fundante da própria existência; no segundo, reconhece-se a incompletude das operações metodológicas e a necessidade de complexificação das abordagens.

Se o pluralismo é um fato, o ecumenismo é uma atitude que inexiste aquém da alteridade. Partindo da compreensão etimológica que a própria palavra sugere ligada à noção de casa (*oikia*) comum, mundo habitado (*oikoumene*), a noção de ecumenismo aqui assumida sugere a consciência de ser e estar em um mundo plural, onde se tece um chamado comum para o diálogo e unidade, que seja conhecedor e respeitoso das identidades envolvidas. Nesse sentido, a perspectiva ecumênica é central na proposta de um princípio pluralista e o reconhecimento do outro é fontal ao diálogo, ao método, à teologia. Pensar uma alteridade ecumênica, portanto, pressupõe a valorização da diversidade religiosa, evitando reducionismos e absolutismos, o desenvolvimento de uma espiritualidade marcada pela gratuidade e pelo amor, uma postura crítica aos fundamentalismos, uma disposição a repensar

categorias teóricas. No relacionamento com o outro torna-se possível um aprofundamento da própria identidade religiosa, a revisão de práticas, o refinamento e amadurecimento das próprias concepções. (RIBEIRO, 2020, p. 20).

Na valorização da vida, do humano e da casa comum, emerge uma tarefa pública das religiões na promoção da paz e da justiça que engloba todas as pessoas de boa vontade na luta por direitos humanos – cuja base é o reconhecimento como nos lembra Bobbio (2004) – e no horizonte da superação de conflitos. O diálogo inter-religioso e intercultural, como preconizava Küng (1993), é assumido em sua força ética e estrutural por um projeto teológico ecumênico e pluralista. Portanto, há, no princípio pluralista pautado por uma alteridade ecumênica, um desejo, um sonho, uma utopia que nos visita, um futuro não linear que inspira a imaginação e anima intervenções comunitárias políticas e proféticas já agora. (RIBEIRO, 2020, p. 20-22).

Nesse sentido, por exemplo, uma espiritualidade integral e ecológica, embasada na noção de relacionalidade, inspira a valorização da corporeidade e busca novas imagens de Deus menos autoritárias e androcêntricas, abrindo-se a perspectivas teológicas marcadas pela sensibilidade e pelo empoderamento de grupos subalternizados. Consideram-se as experiências sensíveis do humano como dor e prazer. Com isso, fomenta-se uma espiritualidade que atravessa a corporeidade, sua criatividade e erótica. O princípio pluralista se coloca, assim, na esteira de perspectivas teológicas críticas e criativas, como as teologias narrativas e a teopoética, que possuem a capacidade de traduzir a questão de Deus em outras linguagens. (RIBEIRO, 2020, p. 37-40; cf. BARCALA, 2020; SOUSA, 2020). “O lúdico é uma forma de contestação e de desestabilização do presente, e sinaliza a infinitude e a misericórdia divina na subversão do real”. (RIBEIRO, 2020, p. 41).

A polidoxia, por sua vez, é caracterizada por uma humildade intelectual que reconhece a pluralidade das experiências e saberes, evitando unilateralismos e interpretações dicotômicas e maniqueístas. Auxilia o princípio pluralista na percepção de novos lugares teológicos, não raro marginalizados e que nem sequer são considerados por modelos teológicos que se imaginam autossuficientes. É aí que, metodologicamente, a noção de paradoxo contribui para uma abordagem alargada dos diferentes lugares culturais. O polo analítico do princípio pluralista, portanto, exige que se compreendam

os mecanismos teológicos mais variados, ainda assim, percebe que modelos teológicos exclusivistas, sectários e apologéticos devem ser evitados no polo hermenêutico. (RIBEIRO, 2020, p.22-24).

Como se vê, o princípio pluralista é um procedimento teórico aberto, mas, nem por isso, deixa de ter uma criteriologia. Na herança do pensamento latino-americano de libertação, ele se compromete com o aprofundamento das discussões iniciadas por essa corrente teológica. Do ponto de vista metodológico, nota-se a tarefa de uma abordagem sensível às alteridades, em especial, àquelas programaticamente invisibilizadas, inclusive pelo modelo latino-americano. Constitui-se, assim, num empreendimento acadêmico capaz de lidar com controvérsias e contradições, buscando minimizar reducionismos e unilateralismos. (RIBEIRO, 2020, p. 42-43).

3 SOBRE O RECONHECIMENTO MÚTUO

Em sentido amplo, reconhecer significa dar-se conta da existência de outrem, identificá-la pelos sentidos, pelo afeto ou pela cognição. Sugere que essa realidade diversa, em certa medida exterior, não é indiferente a quem a percebe. O reconhecimento fala, assim, à tomada de consciência da alteridade. Na ambiência da cultura, particularmente das tradições religiosas e das narrativas teológicas que lhe são conseqüentes, esse reconhecimento apresenta modulações singulares e traduz as disposições objetivas e subjetivas que sustentam as relações.

Face os cenários plurais, há um risco recorrente de assumir o reconhecimento como um discurso retórico moldado entre conveniências e desconhecimentos. Os interesses conscientes e inconscientes que acompanham as relações, uma pretensa legitimidade social ou aceitação de determinado grupo, são motivações que caminham *pari passu* às narrativas que descrevem o lugar legítimo do pluralismo na sociedade, na cultura, na experiência religiosa e espiritual.

Sem a intenção de deslegitimar estas disposições – dado que se entende o reconhecimento como um processo aprendente, e isso implica a transformação dos sujeitos e a revisão dos conceitos – impõe-se a necessidade de problematizar essas narrativas e práticas. Não se trata de juízo de valor, mas de intencionalidades. Enquanto exercício dialógico, o reconhecimento interroga as disposições dos

dialogantes e as coloca sob uma condição de autocrítica. Esse elemento é sobremaneira oportuno para estabelecer uma interface com o princípio pluralista, tanto do ponto de vista analítico quanto hermenêutico.

3.1 O reconhecimento como experiência

Numa perspectiva filosófica, Ricoeur fala do reconhecimento sob perspectiva do dom e da gratidão, que recebe “da dialética entre dissimetria e mutualidade um acréscimo de sentido; outro é aquele que dá e aquele que recebe; outro é aquele que recebe e que entrega. É no ato de receber e na gratidão que ele suscita que [essa] dupla alteridade é preservada” (RICOEUR, 2006, p. 272-273). Para Cunha (2018, p. 296), o reconhecimento se apresenta como um movimento que ultrapassa uma postura tolerante pautada no respeito às diferenças: “surge como resposta forte às sociedades plurais de hoje. Reconhecer é dar sentido e legitimidade ao outro. É um ato libertador”.

No âmbito da sociedade multicultural discorremos frequentemente sobre o reconhecimento das diferenças como um direito das pessoas e dos povos, buscando-se inclusive garantias legais para efetivá-los. “O outro grupo cultural é reconhecido como outro e diferente. O reconhecimento pressupõe a aceitação do seu direito de existir e de ser diferente” (AMALADOSS, 2006, p. 105). O ponto de partida é “atitude consciente de humildade e de reconhecimento da legitimidade da pluralidade concreta da vida dos seres humanos e das sociedades atuais, que exige respeito à singularidade e alteridade de cada povo, de cada cultura” (SOUZA, 2018, p. 277). Nessa concretude da vida estão os entre-lugares, as fronteiras e as novas ambiências onde a humanidade se percebe e se reconhece diversa.

Partindo de um olhar eclesiológico, Rudolf von Sinner, por sua vez, afirma que o reconhecimento muito antes de ser direito, consiste numa intuição e, posteriormente, numa reflexão teológica. Por exemplo, antes de poder atribuir, oficialmente, o *status* de igreja à outra, sinto que ali está algo que me é caro também. Depois, isto sim, é preciso procurar dar expressão formal a esse reconhecimento. (SINNER, 2007, p. 144).

Essas noções nos indicam que o reconhecimento, em primeiro momento, não é fruto automático e consequente de uma deliberação, seja ela civil, canônica ou de pontos

regimentais assumidos por determinado coletivo, e que balizam reivindicações legais para uma legítima convivência plural. Se não for precedida pela força da experiência e de suas imbricações subjetivas e objetivas, a força da lei pode, inclusive, ser revertida em fator que amplia ou aprofunda a distância entre as fronteiras que se propõe a aproximar. O reconhecimento como experiência considera a dimensão pedagógica das relações, em que os sujeitos envolvidos ampliam progressiva e qualitativamente a percepção de si e do outro.

3.2 A mutualidade como condição

Há uma concepção oriunda do diálogo ecumênico a partir do Conselho Mundial de Igrejas (CMI), que se orienta por um princípio de corresponsabilidade que as igrejas possuem diante do Evangelho, no sentido de questionamento recíproco, que pode ser traduzida pela atitude ecumênica de “prestar contas mutuamente” (*mutual accountability*) (SINNER, 2007, p. 141). Aplicado ao conjunto do pluralismo, esse princípio contribuiu para uma revisão das pretensões de exclusivismos e universalismos presentes nas teologias e cosmovisões dos povos e culturas, especialmente aquelas em que a afirmação da própria identidade se sustenta na negação e contraposição à outra.

A mutualidade como condição para um autêntico reconhecimento sugere uma necessária passagem: da aceitação do direito de existência do outro à relação de coexistência com ele. Isso ajuda a entender o reconhecimento sob uma perspectiva ativa, onde coexistir evoca a prerrogativa da interdependência, em que as identidades e trajetórias não são alheias umas às outras, nem se deixam instrumentalizar.

Tomando como exemplo prático a imagem de uma liderança cristã e uma liderança de matriz afrodiáspórica juntas, com suas respectivas vestes religiosas é, certamente, uma narrativa simbólica potente de encontro e diálogo. Contudo, o símbolo é igualmente problematizador da realidade à medida que cumpre sua função de apontar para uma dimensão que os transcende. Dependendo do contexto, a imagem pode indicar um vínculo de respeito e apreço entre os sujeitos e, para além deles ou a partir deles, das comunidades que representam. De outra parte, também pode se resumir a uma estratégia política de boa vizinhança que, habilmente mediatizada, sugere vínculos frágeis ou inexistentes entre realidades envolvidas.

Dialoga com essa abordagem a noção de uma tríplice consciência de origem comum, recíproca pertença e futuro compartilhado, apresentada na encíclica social *Laudato Si'* (LS, 202). No texto original, a discussão se estabelece na relação humanidade, natureza e sociedade face à conjuntura ecológica, e que sustentam a noção de ecologia integral, o que é uma interface potente para avaliar uma noção de reconhecimento que ainda lida com as identidades como realidades inalteráveis (cf. ZEFERINO, COLET & VILLAS BOAS, 2019). Aliás, as questões da casa comum têm se colocado como uma provocação bastante propícia para a vivência da corresponsabilidade numa perspectiva de revisão crítica e criativa de identidades e práticas.

4 PRA NÃO DIZER QUE NÃO FALEI DAS FLORES... UMA CONCLUSÃO

Na relação entre princípio pluralista e reconhecimento mútuo está colocada a provisoriedade das alteridades envolvidas e de suas construções teóricas, entre elas as teológicas. O caráter provisório, de incompletude, não indica que as narrativas que contextualmente se apresentam sejam ilegítimas, mas que sua plausibilidade está justamente ligada a essa contextualidade, que é mutável, também do ponto de vista epistemológico. A tarefa decolonial de uma teologia crítica, portanto, se apresenta na dinâmica de repensar o poder, o ser e o saber, demitologizando epistemologias dominantes e sua pretensa universalidade. Essa constatação leva a duas percepções práticas: de um lado, o respeito às trajetórias existenciais e ao estágio que cada interlocutor ocupa nesse processo; de outro, a recordação de que caminhos absolutizantes não contribuem para um projeto de existência e coexistência na pluralidade.

Com efeito, a atenção às pluralidades é outra significativa interface entre o conceito de reconhecimento e o princípio pluralista. Isto se dá tanto no nível das relações intersubjetivas quanto numa postura acadêmica. O reconhecimento das alteridades e das pluralidades culturais, sociais, religiosas, epistemológicas permite uma abordagem consciente de suas próprias limitações e, justamente por isso, menos inadequada na análise da realidade e mais atenta aos riscos de reducionismos e absolutismos. As fronteiras entre pessoas e saberes, interpretadas como espaços de novidade evocam novas formas de narrar a vida e suas relações, fazendo uso do

lúdico, da teopoética (cf. LUCKNER, 2020). Efetivamente, abordagens científicas totalizantes e alheias ao papel transformador dos saberes acadêmicos podem ser auxiliados pela longa experiência propositiva da teologia. Cabe aqui pensar no papel profético das humanidades, por exemplo (cf. ZEFERINO, 2020). O que se tem em mente é que ater-se ao conforto da descrição dos fenômenos furta os leitores da imaginação de novos caminhos possíveis. Utilizando-nos dessa analogia do caminho, o que está em jogo não é o direito de compartilharmos uma narrativa original de nossa travessia comum, mas de qual é nossa postura quando nos deparamos com as encruzilhadas. Reafirmamos aqui a consideração do reconhecimento e princípio pluralista como processos aprendentes.

Nessa lógica, a dimensão de autocrítica ocupa um lugar proeminente. O reconhecimento mútuo tem força de imperativo ético na relação com o outro, de modo que há uma latente incoerência nos dialogantes que não se dispõem a repensarem-se a partir das experiências de encontro e diálogo que estabelecem. Esse aspecto põe em xeque as pseudo fraternidade e sororidade que marcam alguns discursos, como se, por exemplo, a afirmação pública de que perante Deus ou perante a lei somos todos e todas iguais, garantisse condições subjetivas e objetivas de efetivar essa igualdade. Aqui situamos a polidoxia como um convite à humildade intelectual e à práxis coerente, evitando as simplificações que ignoram a complexidade, mas provocando sínteses que atuam como setas, como vias de acesso para uma coexistência na pluralidade profícua.

Em continuidade com a tradição teológica latino-americana, mas em relação crítica com ela, pensa-se uma teologia crítica atenta às margens, aos interstícios, fraturas e cicatrizes que marcam e demarcam as relações humanas. Na identificação de teologias que sustentam violências programáticas, não raro amalgamadas com uma lógica de consumo e exploração, torna-se possível uma complexificação do debate que faça uso de balizada crítica social e teológica. Há, no princípio pluralista, na teologia pública, na teologia ecumênica das religiões, uma vocação à sensibilidade, a sentir e pensar a existência a partir de baixo, encontrando vida em meio ao sofrimento (cf. WESTHELLE, 2008; ZEFERINO, FERNANES & PINTO, 2020). Dessa forma, parece-nos pertinente lembrar a relevância de uma espiritualidade integral e ecológica, embasada na relacionalidade, engajada com o humano e com a casa

comum. Uma perspectiva contra-hegemônica dos direitos humanos, portanto, pode oferecer um horizonte fecundo para o aprofundamento de uma teologia crítica pública, ecumênica e pluralista.

REFERÊNCIAS

AMALADOSS, Michael. *Promover a Harmonia*. Vivendo em um mundo pluralista. São Leopoldo: Editora Unisinos, 2006.

BARCALA, Martin Santos. O princípio pluralista: problematizações e provocações. *Caderno Teológico*, v. 5, n. 1, p. 10-25, 2020.

BOBBIO, Norberto. *A era dos direitos*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

COLET, Raquel de Fátima. *Conselho Nacional de Igrejas Cristãs do Brasil: uma análise histórico-teológica*. 291f. Tese (Doutorado) – Programa de Pós-graduação em Teologia, Pontifícia Universidade Católica do Paraná, Curitiba, 2020.

CUNHA, Carlos Alberto Motta. Teologia do reconhecimento: provocações decoloniais e a ética do bem comum. *Estudos Teológicos*, São Leopoldo, v. 54, n. 1, p. 294-312, 2018.

FRANCISCO. *Carta Encíclica Laudato Si'*. Sobre o cuidado da casa comum. São Paulo: Paulinas, 2015.

LUCKNER, Rita de Cássia Scocca. Cruzando fronteiras: um diálogo teológico-literário sobre o pluralismo religioso na obra *A Viagem de Théo*, de Catherine Clément. *Caderno Teológico*, v. 5, n. 1, p. 63-75, 2020.

RIBEIRO, Claudio de Oliveira. O debate sobre o princípio pluralista: um balanço das reflexões sobre o princípio pluralista e suas aplicações. *Cadernos Teologia Pública*, v. 17, n. 145, 2020.

RIBEIRO, Claudio de Oliveira; ARAGÃO, Gilbraz; PANASIEWICZ, Roberlei (Orgs.). *Dicionário do Pluralismo Religioso*. São Paulo: Recriar, 2020.

RICOEUR, Paul. *Percurso do reconhecimento*. São Paulo: Loyola, 2006.

SANTOS, Boaventura de Sousa. *Se Deus fosse um ativista dos direitos humanos*. São Paulo: Cortez, 2014.

SINNER, Rudolf von. *Confiança e Convivência*. Reflexões éticas e ecumênicas. São Leopoldo: Sinodal, 2007.

SOUSA, Luis Fernando Carvalho. Corpos subversivos e o princípio pluralista: uma análise antropológica. *Caderno Teológico*, v. 5, n. 1, p. 38-49, 2020.

SOUZA, Flávio Fernando de. *Pastoral Urbana no Contexto da Pós-modernidade*. Pautas para uma Evangelização Inculturada nas Cidades Latino-americanas. 2018. 344 p. Tese (Doutorado em Teologia). Pontifícia Universidade Católica do Paraná, Curitiba, 2018.

TOSTES, Angélica. Diálogo interfé e hermenêutica feminista latino-americana: possíveis caminhos. *Caderno Teológico*, v. 5, n. 1, p. 26-37, 2020.

VANDRÉ, Geraldo. *Pra não dizer que não falei das flores*. Álbum: Pra não dizer que não falei das flores. Editora e Imp. Musical Fermata do Brasil, 1979.

WESTHELLE, Vítor. *O Deus escandaloso: o uso e abuso da cruz*. São Leopoldo: Sinodal/EST, 2008.

ZEFERINO, Jefferson. A política como assunto dos estudos em teologia pública: aportes na relação entre religião e espaço público à luz da tipologia de teologias políticas de Boaventura de Sousa Santos. *Caderno Teológico*, v. 4, n. 2, p. 67-79, 2019.

ZEFERINO, Jefferson. Cidadania e teologia pública: estado da discussão e enfoque na criticidade. in SINNER, Rudolf von; ULRICH, Claudete Beise; FORSTER, Dion (Orgs.). *Teologia pública no Brasil e na África do Sul: um diálogo teológico-político*. São Leopoldo: Sinodal, 2020, p. 65-85.

ZEFERINO, Jefferson; COLET, Raquel de Fátima; VILLAS BOAS, Alex. Religião, educação e direitos: a contribuição da ecologia integral na perspectiva da teologia pública. *Caminhos*, v. 17, n. 3, p. 14-26, 2019.

ZEFERINO, Jefferson; FERNANDES, Marcio Luiz; PINTO, Ana Beatriz. Poesia, imagem e teoria: ressonâncias escatológicas a partir de Casaldáliga, Cerezo e Westhelle. *Estudos de Religião*, v. 34, n. 3, p. 231-258, 2020.